

PROCESSO Nº 075/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 053/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA BRASILEIRA
GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E
GARANTIAS S.A E A EMPRESA LETTEL
DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.**

A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF, empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco “O”, 11º andar, Asa Sul – Brasília - DF – CEP nº 70.079-900, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 17.909.518/0001-45, representada por seu Diretor Presidente, **MARCELO PINHEIRO FRANCO**, brasileiro, divorciado, economista, residente em Brasília - DF, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela _____, e do CPF nº _____, reeleito na 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 26 de julho de 2016, e por seu Diretor de Risco **SÉRGIO RICARDO MIRANDA NAZARÉ**, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, eleito na Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 06 de setembro de 2016, ambos domiciliados no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco “O”, Edifício Órgãos Regionais, 11º andar, em Brasília - DF, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA**, com sede na rua Osni João Vieira, Bairro Campinas, cidade de São José/SC, CEP: 88101-270, inscrita no CNPJ/MF nº 07.789.113/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, **EVERSON SILVA LEITE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____ e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do processo Administrativo nº 075/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/12/2015, por 3 (três) meses nos termos previstos em sua Cláusula Décima Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, com início em 11 de dezembro de 2016 e término em 11 de março de 2017.

2.1. Desde já fica pactuado que a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato tão logo se ultime o procedimento licitatório para contratação dos serviços objeto do contrato ABGF nº 053/2015.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor mensal deste termo aditivo aplicando o IPCA acumulado equivalente a 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento) passa a ser de R\$ 1.618,05 (mil seiscentos e dezoito reais e cinco centavos). Assim, o valor total do presente Termo aditivo pelo período de 3 (meses) meses, é de **R\$ 4.854,15 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. A despesa com este termo aditivo, no presente exercício, correrá à conta de créditos orçamentários previstos no Programa de Dispêndio Globais – PDG/2016/2017 da Contratante, Rubrica nº 243.110 – Tecnologia da Informação – Prestação de Serviços Técnicos, Administrativos e Operacionais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva da contratante, exarada na Nota Técnica DIAFI/SUAFI nº 223/2016/O, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

7. Este Termo Aditivo guarda conformidade com o Contrato nº 053/2015, vinculando-se ainda, à Proposta da CONTRATADA e demais documentos



constantes do Processo nº 075/2015 que, independente de transcrição, integram este Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, os representantes da ABGF e da CONTRATADA firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 2016.

Representante legal da **CONTRATANTE**.


Marcelo Pinheiro Franco
Diretor Presidente

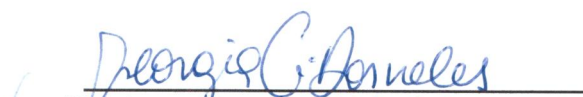

Sérgio Ricardo Miranda Nazaré
Diretor de Risco

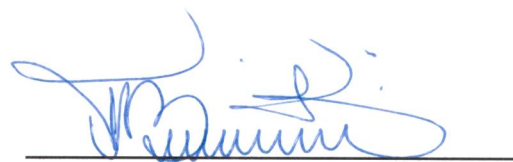
Representante legal da **CONTRATADA**.


Everson Silva Leite
Sócio Administrador



TESTEMUNHAS:


Testemunha: GEORGETTE G. DORNELLES
RG nº: _____


Testemunha: Tiago Roth Brasil
RG nº: _____
Analista